

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

COMUNICADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**, destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos do Município, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no Edital, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1001	Cátia Tais Duarte Liesch Gonçalves	Especialista Em Educação - Orientação Escolar	Deferido	Alterar NPT para 5,00
840	Daniele Ruhmke	Professor - Educação Infantil	Indeferido	Manter Decisões
644	Deise Jaqueline de Souza Pissatto	Especialista Em Educação - Orientação Escolar	Improcedente	Prestar Informação
1866	Dilema Perka Kirst	Professor - Educação Especial	Improcedente	Prestar Informação
555	Elenice Pansera Sganderla	Professor - Educação Infantil	Indeferido	Manter Decisões
1382	Eunice Ampese	Professor - Geografia	Indeferido	Manter Decisões
1822	Fernanda Aparecida Pellizzaro	Professor - Educação Infantil	Indeferido	Manter Decisões
1223	Janice Oliria Zilio Guizzo	Professor - Anos Iniciais	Improcedente	Prestar Informação
1663	Marili Cristina Minella	Professor - Matemática	Improcedente	Prestar Informação
873	Micheli Furmann Comarella	Professor - Educação Infantil	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
917	Sandra Gugel	Professor - Educação Física	Improcedente	Prestar Informação
1298	Stefanie Daiane Dickel da Silva	Especialista Em Educação - Orientação Escolar	Improcedente	Prestar Informação

Caso os candidatos desejem acessar as justificativas da Comissão Organizadora referentes aos despachos e às decisões proferidas nos recursos interpostos, poderão fazê-lo por meio do site oficial do Concurso Público, no endereço eletrônico: https://2025cpconcordia.fepese.org.br/.

Conforme previsto nas normas editalícias, a decisão exarada pela Comissão Organizadora nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.